



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE
Nº 036/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n. 10.732.526/0001-10, com sede na Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, na cidade de Riachão do Jacuípe-BA, CEP: 44.640-000 neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr^a. Jane Paula Carneiro Silva Soares, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023, Processo Administrativo 199/2023 RESOLVE** registrar os preços da empresa **M&A SUPRA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n. 10.731.996/0001-69, com endereço na Rua A, nº 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Bairro Itinga, na cidade de Lauro de Freitas-BA, CEP 42.700-130, neste ato representada pelo Senhor Marco Antônio Crisóstomo Portela, inscrito no CPF n. 371.700.665-72, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Riachão do Jacuípe– BA, **Pregão Eletrônico nº 032/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE III -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO VALPRÓICO 250mg	CP	10000	BIOLAB	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
2	ACIDO VALPRÓICO 500mg	CP	80000	BIOLAB	R\$ 1,20	R\$ 96.000,00
3	ÁCIDO VALPRÓICO 50mg/ml	FR	2000	HIPOLABOR	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
4	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25mg	CP	200.000	SANOFI	R\$ 0,12	R\$ 24.000,00
5	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75mg	CP	8.000	SANOFI	R\$ 0,12	R\$ 960,00
6	ALPRAZOLAM 1 MG	CP	10.000	EMS	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
7	ALPRAZOLAM 2 MG	CP	10.000	EMS	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
8	ARIPIPRAZOL 10MG	CP	5.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
9	BROMAZEPAM 3MG	CP	25.000	TEUTO	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
10	BROMAZEPAM 6MG	CP	10.000	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
11	BIPERIDENO, LACTATO 5mg/ml	AMP	3.000	CRISTÁLIA	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
12	BIPERIDENO, LACTATO 2mg COMPRIMIDO	CP	80.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,48	R\$ 38.400,00
13	CARBAMAZEPINA 200mg COMPRIMIDO	CP	98.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,42	R\$ 41.160,00
14	CARBAMAZEPINA 20mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ml	FR	1400	UNIAO QUIMICA	R\$ 12,00	R\$ 16.800,00
15	CARBAMAZEPINA 400mg COMPRIMIDO	CP	20.000	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
16	CARBONATO DE LÍTIO 300mg COMPRIMIDO	CP	20.000	HIPOLABOR	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
17	CITALOPRAM 20MG	CP	10.000	ACHÉ	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
18	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	CP	20.000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00
19	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	CP	15000	NOVA QUIMICA	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
20	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CP	20000	GEOLAB	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
21	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25mg	CP	56000	EMS	R\$ 1,20	R\$ 67.200,00
22	CLONAZEPAM 2,5mg/ml SOLUÇÃO 20ml	FR	500	GEOLAB	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
23	CLONAZEPAM 2mg	CP	140000	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 21.000,00
24	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100mg	CP	42000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,54	R\$ 22.680,00
25	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25mg	CP	112000	SANOFI	R\$ 0,22	R\$ 24.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

26	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40mg/ml SOLUÇÃO 20ML	FR	1400	SANOFI	R\$ 1,24	R\$ 1.736,00
27	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5mg/ml 5ml	AMP	280	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,00	R\$ 840,00
28	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CP	10000	HIPOLABOR	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
29	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 4%	FR	500	CRISTÁLIA	R\$ 5,39	R\$ 2.695,00
30	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CP	10000	TEUTO	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
31	DIAZEPAM 10MG/ML	AMP	1000	SANTISA	R\$ 0,88	R\$ 880,00
32	DIAZEPAM 10mg	CP	84000	SANTISA	R\$ 0,14	R\$ 11.760,00
33	DIAZEPAM 5mg	CP	42000	SANTISA	R\$ 0,12	R\$ 5.040,00
34	DESVENLAFAXINA 50MG	CP	20000	EMS	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00
35	DESVENLAFAXINA 100MG	CP	20000	EMS	R\$ 1,24	R\$ 24.800,00
36	ESCITALOPRAM 10MG	CP	40000	GEOLAB	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00
37	ESCITALOPRAM 20MG	CP	40000	GEOLAB	R\$ 0,60	R\$ 24.000,00
38	FLUFENAZINA 25MG/ML	AMP	1400	CRISTALIA	R\$ 7,00	R\$ 9.800,00
39	FENITOINA SÓDICA 100mg	CP	84000	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 16.800,00
40	FENITOINA SÓDICA 50mg/ml	AMP	500	HOPOLABOR	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
41	FENOBARBITAL 100mg	CP	120000	TEUTO	R\$ 0,28	R\$ 33.600,00
42	FENOBARBITAL 200mg/ml	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
43	FENOBARBITAL 40mg/ml 20ml	FR	3000	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
44	FLUMAZENIL 0,1mg/ml	AMP	700	HIPOLABOR	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
45	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20mg	CP	200000	CIMED	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00
46	FLUVOXAMINA, MALEATO 100 mg	CP	2800	ABBOTT	R\$ 0,24	R\$ 672,00
47	GABAPENTINA 300MG	CP	5000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
48	GABAPENTINA 400MG	CP	5000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
49	HALOPERIDOL 1mg	CP	60000	JASSEN	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
50	HALOPERIDOL 2mg/ml 20ml	FR	600	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,12	R\$ 672,00
51	HALOPERIDOL 5mg	CP	60000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
52	HALOPERIDOL 5mg/ 1ml	AMP	1000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,80	R\$ 800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

53	HALOPERIDOL, DECANOATO 50mg/ml	AMP	3000	UNIAO QUIMICA	R\$ 11,80	R\$ 35.400,00
54	IMIPRAMINA 25MG	CP	4000	ASPEN	R\$ 0,44	R\$ 1.760,00
55	LEVODOPA 100mg + BENSERAZIDA 25mg	CP	10000	ACHÉ	R\$ 2,90	R\$ 29.000,00
56	LEVODOPA 200mg + BENSERAZIDA 50mg	CP	10000	ACHÉ	R\$ 3,40	R\$ 34.000,00
57	LEVODOPA 250mg + CARBIDOPA 25mg	CP	30000	TEUTO	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
58	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 100mg	CP	7000	HOPOLABOR	R\$ 1,24	R\$ 8.680,00
59	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 40mg/ml	FR	700	CRISTALIA	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
60	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10mg	CP	30000	EUROFARMA	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
61	MIDAZOLAM 5MG/3ML	AMP	980	HIPOLABOR	R\$ 5,80	R\$ 5.684,00
62	NALTREXONA CLORIDRATO 50MG	CP	36000	CRISTALIA	R\$ 0,60	R\$ 21.600,00
63	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4mg/ml	AMP	700	HIPOLABOR	R\$ 9,00	R\$ 6.300,00
64	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25mg	CP	25000	CELLERA	R\$ 0,68	R\$ 17.000,00
65	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50mg	CP	25000	CELLERA	R\$ 1,20	R\$ 30.000,00
66	OXCARBAZEPINA 300mg	CP	20000	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00
67	OXCARBAZEPINA 600mg	CP	25000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,70	R\$ 17.500,00
68	PREGABALINA 75MG	CP	30000	BIOLAB	R\$ 0,62	R\$ 18.600,00
69	PETIDINA 50MG/ML	AMP	500	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
70	RISPERIDONA 1mg	CP	70000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,40	R\$ 28.000,00
71	RISPERIDONA 1mg/ml	FR	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
72	RISPERIDONA 3mg	CP	80000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,50	R\$ 40.000,00
73	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO 1MG/ML	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
74	TRAMADOL 50 MG	CP	30000	TEUTO	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
75	TRAMADOL 50 MG 1ML	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
76	TOPIRAMATO 50MG	CP	15000	TEUTO	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
77	VENLAFAXINA 150MG	CP	5000	EUROFARMA	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuibe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuibe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

VALOR TOTAL

R\$ 1.129.999,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

- 5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riachão do Jacuípe-BA, 14 de julho de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JANE PAULA CARNEIRO SILVA SOARES
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ANTÔNIO CRISÓSTOMO PORTELA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762**

Email: departamentodecontratos@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>